



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DOPIRIÁ
PODERLEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Sr.^a Fabielle Torquato de Lima Souza (Controle Interno), apresentou a solicitação de abertura e formalização do processo licitatório para a formação de registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de recuperação, escaneamento e processamento de dados referente a todas as Legislaturas até o momento a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA.

A presente contratação, Justifica - se pela necessidade premente de a administração pública cumprir com as leis de acesso à informação e transparência (Lei 12.527 de 18 de Novembro de 2011), (Lei 12.741 de Dezembro de 2012) e (Lei Municipal N° 288/2021, de 25 de Junho de 2021 (Regulamenta o Acesso à Informação no âmbito do Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, e da outras providencias), levando também em consideração que no ano de 2010 o prédio que era sediado a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá foi queimado assim perdendo copias de documentos muito importantes como Leis, Atas, Memorandos e Etc... todos esses que deviam estar anexados no portal do Município assim cumprindo as leis citadas e em atendimento ao Decreto N° 10.278, de 18 de Março de 2020 (Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3° da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.) e ao Art. 37º da Constituição Federal o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento reforçar a importância a qual se trata a presente contratação pois são diversas as necessidades destes arquivos para construção e aprimoramento do Município através dessas informações.

Deverá ser remetido para a comissão permanente de licitação para que de seguimento no procedimento administrativo visando buscar os valores de mercado por meio de cotações ou outro meio oficial e verificação de disponibilidade orçamentária utilizando-



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DOPIRIÁ
PODERLEGISLATIVO

se das normas legais para formalização da contratação conforme solicitado pela Sr.^a
Fabielle Torquato de Lima Souza.

Nova Esperança do Piriá-PA 19 de Julho de 2023.

ANTONIO LORDEÑIR CAMPOS CONÇALVES
Presidente